

Artº 1º - Fica pela presente Lei, revogada a Lei nº 762/71 - que dispõe de um crédito especial de Cr\$ 16.329,60 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), que se destinavam ao pagamento de indenizações à viúva e filhos do ex-motocista da ambulância, Nicola Spatima, falecido acidentalmente quando em serviço de seu cargo, tendo em vista que os recursos constantes no artigo 2º da referida Lei nº 762/71 - já haviam sido destinados à complementação de outras verbas do ex-motocista regente.

Artº 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orlândia, 29 de Novembro 1971.

a) Sr. Alcides da Costa Vidigal 1º, Prefeito municipal

Eu, José Luiz Romão, nesta data, registrei

Lei 766/71

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 16.329,60, destinados ao pagamento de indenizações à viúva e filhos do ex-motocista da ambulância da Prefeitura, Nicola Spatima.

Faco saber que a Câmara municipal aprovou e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal 1º, Prefeito municipal promulgo a seguinte Lei.

Ar

Artigo 1.º - Fica alterada na Seção da Inten-
 dade Municipal, em pódo especial do
 R\$ 16.329,60 (Dezesseis mil Trezentos e noventa e nove
 reais e sessenta centavos), destinada ao pagamento
 de Sedução, a soma e fôlha de Recda
 Valativa, metragem da Ambulância da fôr-
 tua, fôlha do acidente quando for
 pouco de seu cargo, ou de pessoa, ou de
 por conta do cargo seguinte.

23 - Serviço Ambulatório Municipal
 3140 - Encargos de Serviço de Pessoal

Artigo 2.º - A colectura do R\$ 16.329,60
 perante pódo especial será feita com o
 fôlha e parte das seguintes verbas de expen-
 sa seguinte

45 - Obras Públicas

41104 - Estudos e projetos de Obras de - Soma

411395 - Investigamento e andamento de

Obras de - Soma Soma - 11.229,60

Instal das reduções - 5.100,00

Artigo 3.º - A presente Lei entrará em vigor
 na data de sua publicação, revogada as
 disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 24
 de Novembro de 1911.

Al. S. Cidades da Prefeitura Municipal

En. Luiz Gomes, na data seguinte